



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.484, DE 28 DE ABRIL DE 2003

(Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência da concessão de direito real de uso de área municipal, outorgada ao Instituto Pró+Vida "São Sebastião", e dá outras providências).

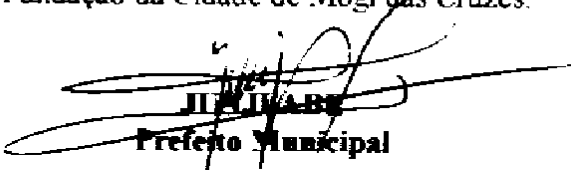
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por 30 (trinta) anos, a partir de seu vencimento, o prazo de vigência da concessão de direito real de uso de área municipal, outorgada ao Instituto Pró+Vida "São Sebastião", nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.662, de 3 de maio de 1982.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de abril de 2003. 442ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ILDEFONSO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ LUIZ FREIRE DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.